

Boletim Nº 001/2020

**MUDANÇAS IMPORTANTES NO REGULAMENTO DO ICMS DO RIO GRANDE DO NORTE**

A FGF juntamente com sua equipe de profissionais informa, que foi alterado o Regulamento do ICMS conforme **DECRETO Nº 29.823, DE 08 DE JULHO DE 2020**, redução da base de cálculo na saída, de fava, como produto alimentício da cesta básica:

**1. ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DADA AO INCISO II DO ART. 100 DO RICMS:**

O inciso II do Art. 100 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

**II- feijão, inclusive fava; (NR dada pelo Decreto 29.823, de 08/07/2020)**

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

